Câmara Municipal de Pontal Do Paran

Estado do Paraná

Mensagem Nº: 070/2023 Processo Legislativo nº. 0796/2023

Anteprojeto de Lei nº 86/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 03/08/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 67/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.102.		EMENDA DEPUTADO SÉRGIO SOUZA	
963 - 3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
964 - 3.3.90.40.00.00	1018	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 95.000,00
12.001.10.301.0031.2.103.		EMENDA DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI	
965 - 3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
12.001.10.301.0031.2.104.		EMENDA DEPUTADO LUIZÃO GOULART	
966 - 3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 600.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 1018 R$ 600.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 600.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 02 de agosto de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

03

Ofício nº 070/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 02 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0796/2023 Hora: 10:43
Data de Protocolo: 03/08/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 070/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 070/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 070/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar as assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/4BAD-EACD-0104-6563 e informe o código 4BAD-EACD-0104-6563

04

MENSAGEM N° 070/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas de custeio, com recursos disponibilizados através de emendas dos Deputados Federais Sergio Souza, Felipe Francisquini e Luizão Goulart.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/4BAD-EACD-0104-6563 e informe o código 4BAD-EACD-0104-6563

05

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.102.		EMENDA DEPUTADO SÉRGIO SOUZA	
963 - 3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
964 - 3.3.90.40.00.00	1018	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 95.000,00
12.001.10.301.0031.2.103.		EMENDA DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI	
965 - 3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
12.001.10.301.0031.2.104.		EMENDA DEPUTADO LUIZÃO GOULART	
966 - 3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 600.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 1018 R$ 600.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 600.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 02 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/4BAD-EACD-0104-6563 e informe o código 4BAD-EACD-0104-6563

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4BAD-EACD-0104-6563

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 02/08/2023 15:52:53 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 02/08/2023 15:56:24 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 02/08/2023 23:44:52 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/4BAD-EACD-0104-6563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.462, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.102. EMENDA DEPUTADO SÉRGIO SOUZA
963 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
964 - 3.3.90.40.00.00 1018 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 95.000,00
12.001.10.301.0031.2.103. EMENDA DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI
965 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
12.001.10.301.0031.2.104. EMENDA DEPUTADO LUIZÃO GOULART
966 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 600.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 1018 R$ 600.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 600.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 10 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:760B7985

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2023. Edição 2836
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/